

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2014 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO MATA DE SANTA GENEBRA

A Fundação José Pedro de Oliveira – FJPO, com sede à Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, CEP 13082-755, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Municipal nº 10.442/2000 e alterações e da Resolução FJPO nº 01/2014, com observância das instruções abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

1.1 O processo seletivo será realizado pela Fundação José Pedro de Oliveira com a colaboração do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e se destina ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para os seguintes cursos:

Nível	Formação	Vaga(s)(*)	Carga Diária	Área de atuação
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	3 + CR**	6 horas	ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUPERIOR	DIREITO	2+ CR**	4 horas	DIREITO
SUPERIOR	BIOLOGIA, GEOGRAFIA OU PEDAGOGIA	2+ CR**	6 horas	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

(*) Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas (Lei nº11.788/2008).

(**) CR - Cadastro de reserva.

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e legislação municipal vigente.

1.3 O valor mensal da bolsa-auxílio será de R\$ 1.032,00 para jornadas de 6 (seis) horas diárias e R\$ 688,00 para jornadas de 4 (quatro) horas diárias.

1.3.1. O valor da bolsa-estágio de que trata o *caput* deste item corresponde à frequência integral do estagiário, sendo que, no caso de ausência, será efetuado o desconto proporcional no valor da respectiva bolsa.

1.3.2. O valor da bolsa de estágio será pago mensalmente, por meio da rede bancária definida pela FJPO, no mesmo dia do pagamento dos servidores efetivos.

1.4 Os estagiários receberão auxílio-transporte nos mesmos moldes dos servidores efetivos, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

1.5 A jornada do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, no horário dos expedientes da FJPO, entre 09h00min e 17h00min, em turno e dias a serem definidos pelo departamento correspondente.

1.6 A redução de jornada diária poderá ser realizada mediante Termo Aditivo de Compromisso de Estágio em comum acordo entre as partes e com bolsa auxílio proporcional à nova carga horária estabelecida.

1.7 A duração do estágio será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, conforme conveniência das partes e legislação atual.

1.7.1. O limite previsto no *caput* deste item não se aplica ao estagiário portador de necessidades especiais, nos termos da legislação federal vigente.

1.7.2 Para a concessão da prorrogação de que trata o *caput* deste item, o estagiário deverá apresentar declaração de escolaridade atualizada, emitida pela instituição de ensino na qual se encontra matriculado.

1.8 Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

1.8.1 Estar matriculado com frequência efetiva em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE;

1.8.2 Não ter estagiado pelo período máximo de 2 (dois) anos em outro órgão ou entidade da administração municipal de Campinas;

1.8.3 Ter cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola.

1.9 Só poderão participar do processo seletivo estudantes que, no ano de 2014, estejam cursando do antepenúltimo ano ao segundo semestre do penúltimo ano do(s) curso(s) indicado(s) no item 1.1.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas exclusivamente pela internet no site www.ciee.org.br no período de 14/04/2014 a 25/04/2014.

2.1.1 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

2.2 O CIEE e a FJPO não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.4 O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CIEE o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.7 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

2.8 Estando em ordem a documentação, a inscrição do candidato será deferida, conferindo-lhe Protocolo de Inscrição. Orientamos a impressão do Protocolo para que seja apresentado no dia da Prova

3 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 As provas serão compostas de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Atualidades e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, cujo conteúdo programático está disponível no ANEXO I deste Edital.

3.2 Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Os candidatos que tiverem a inscrição deferida estão habilitados para realizarem a Prova Objetiva, que será de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 As provas estão previstas para serem realizadas no dia **30/04/2014 (quarta-feira)**, às **09h00min**, na Faculdade Anhanguera de Campinas – Unidade IV - Rua Emilia Stefanelli Cerigatti, 100 – Jardim Morumbi, CEP: 13052-126 – Campinas/SP.

4.3 A prova terá duração de até 3 (três) horas.

4.4 O Candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de caneta

esferográfica com tinta preta ou azul, lápis preto nº 2, borracha, Documento de Identidade original.

4.4.1 Somente será admitido na sala de prova o estudante que estiver munido de documento de identidade original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.4.2 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

4.4.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e assinatura do candidato.

4.5 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão resposta da Prova Objetiva e o caderno de questões.

4.5.1 O candidato conferirá os dados constantes do cartão resposta e o assinará.

4.5.2 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

4.5.3 Não haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão resposta da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

4.5.4 Não serão computadas questões da Prova Objetiva não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, respostas a lápis, emenda ou rasura, ainda que legível, não sendo permitido o uso de corretivos.

4.5.5 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o cartão resposta.

4.5.6 Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala, em silêncio, e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas nos envelopes lacrados contendo os cartões resposta.

4.6 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início das provas.

4.7 Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos do efetivo início da Prova Objetiva.

4.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.8.1 apresentar-se após o horário fixado para o início da prova ou em local diferente do designado;

4.8.2 não comparecer à prova;

4.8.3 não apresentar o documento de identidade exigido ou deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença;

4.8.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

4.8.5 for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma ou, ainda, utilizando-se de livros, códigos, notas ou impressos não permitidos;

4.8.6 estiver portando e fazendo uso de máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

4.8.7 quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

4.8.8 retirar-se da sala de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu efetivo início;

4.8.9 não devolver integralmente o material recebido;

4.8.10 agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas; e

4.8.11 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida e o curso escolhido.

5.1.1 Cada questão correta somará 4 (quatro) pontos à nota do respectivo candidato.

5.1.2 Serão considerados habilitados os estudantes que obtiverem nota superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

5.2 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo o critério da maior idade.

5.2.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será o de maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE tem previsão de divulgação da Classificação Provisória a partir de **09/05/2014** no site www.ciee.org.br. A lista de classificação provisória também estará disponível, na mesma data, no site da Fundação José Pedro de Oliveira www.santagenebra.org.br

7 – DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso tanto em relação à aplicação das provas, bem como em relação ao conteúdo e gabarito.

7.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 horas, após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial da contagem do prazo o primeiro dia útil subsequente.

7.3 Os recursos deverão ser fundamentados, justificados e conter o nome do estudante, número do protocolo de inscrição, endereço, telefone e/ou *e-mail* e Instituição de Ensino, devendo ser entregues por *e-mail*, no endereço eletrônico gestao.pessoas@santagenebra.org.br ou pessoalmente no Protocolo Geral na sede da FJPO: Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP 13073-035.

7.4 Os recursos poderão ser apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Nesse caso, deverá ser anexada, a cada recurso, a procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

7.5 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e sem observância deste Edital, bem como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto.

7.6 Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito da Prova Objetiva, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos:

7.6.1 A todos os candidatos da mesma formação acadêmica, se forem de conhecimentos específicos;

7.6.2 A todos os candidatos indistintamente, se forem de conhecimentos gerais.

7.7 Os recursos relacionados ao resultado da prova serão respondidos por banca examinadora a ser definida pelo Presidente da FJPO.

7.8 As respostas dos recursos serão publicadas no *site* do CIEE (www.ciee.org.br) e no *site* da FJPO (www.santagenebra.org.br).

7.9 A decisão da banca examinadora será irrecorrível.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1 O candidato habilitado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas de estágio, através de publicação específica no Diário Oficial do Município de Campinas, determinando local, data e hora para a apresentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

8.1.1 A convocação será feita também por telefone e por meio de mensagem de correio eletrônico, caso o candidato o possua e tenha informado, obedecendo-se à estrita ordem de classificação.

8.1.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no local, data e hora estabelecidos.

8.2 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não assegurará o ingresso automático como estagiário da FJPO, havendo apenas a admissão no limite das vagas previstas autorizadas ou daquelas que vierem a ser admitidas.

8.3 No momento da reunião de preenchimento de vagas, a Fundação José Pedro de Oliveira se reserva o direito de determinar o departamento no qual o estudante desenvolverá suas atividades, de acordo com as necessidades da FJPO, sendo também definido seu plano de atividades em conformidade com sua formação. Caberá ao estudante, presente à reunião, aceitar ou desistir da vaga. Em caso de desistência, o mesmo perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo.

8.4 Por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, conforme necessidades específicas da FJPO, poderão ser realizadas entrevistas individuais ou dinâmicas de grupo para determinar o perfil adequado a cada demanda, não implicando em eliminação ou desligamento do Processo Seletivo.

9 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 O Termo de Compromisso de Estágio – TCE terá vigência condicionada à manutenção do vínculo com a Instituição de Ensino, devendo o estudante estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo terá validade até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.4 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Campinas, 08 de abril de 2014.

João Batista Meira

Presidente interino da Fundação José Pedro de Oliveira – FJPO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da ortografia oficial. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Domínio da estrutura morfossintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Crase. Regência.

Atualidades

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais que desenvolvimento sustentável, ecologia, economia, educação, energia, política, relações internacionais, responsabilidade socioambiental, segurança, sociedade e tecnologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Divisão em partes proporcionais. Equação do 1º grau e 2º grau. Sistema métrico. Medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Administração

Teorias Administrativas. Noções básicas de Gestão de Pessoas. Noções Básicas de Administração de Recursos Materiais. Noções básicas de Contabilidade. Conhecimentos sobre o Código de ética do Administrador.

ESTÁGIO EM BIOLOGIA, GEOGRAFIA OU PEDAGOGIA

Educação Ambiental

Conceito, estrutura e dinâmica de ecossistema; ciclos biogeoquímicos; fatores ecológicos; os grandes biomas da Terra; Os biomas brasileiros; estrutura e dinâmica de

populações animais; conceito de comunidade e seus atributos: composição e diversidade de espécies, organização e mudanças temporais e espaciais; interações intra e interespecíficas. Educação Ambiental: Meio Ambiente e Cidadania; O meio ambiente urbano e rural; Concepções e práticas em educação ambiental; Ética e princípios da educação ambiental; Educomunicação; Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global; Política Nacional de Educação Ambiental; Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Educação Ambiental aplicada às Unidades de Conservação.

ESTÁGIO EM DIREITO

Direito Constitucional e Direito Processual Civil

Constituição: conceito, objeto e elementos. Hermenêutica constitucional. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Repartição constitucional de competências. Administração Pública: princípios, organização e servidores públicos. Meio Ambiente e competências ambientais na Federação brasileira. Tutela jurisdicional dos direitos e interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos. Teoria geral do processo coletivo. Procedimento da ação civil pública e das ações coletivas. Execução contra a Fazenda Pública.

Direito Administrativo e Direito Ambiental

Administração pública direta e indireta. Agentes públicos. Cargo público: conceito, espécies e formas de provimento e vacância. Processo administrativo disciplinar. Responsabilidade civil do Estado. Poder de polícia. Desapropriação. Controle interno e externo da Administração Pública. Licitações Públicas. Contratos administrativos. Improbidade Administrativa. Princípios do Direito Ambiental. Espaços territoriais especialmente protegidos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Crimes contra a administração pública. Crimes ambientais.